

BANCO PAULISTA S.A.

CNPJ 61.820.817/0001-09

Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 16 de agosto de 2000.

Local e Hora: Sede Social, na Rua Boa Vista, 254 - 2º andar - São Paulo, às 10:00 horas. **Convocação:** Publicação de editais dispensada, conforme faculta o Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, em razão do comparecimento dos acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Quorum:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Instalação:** Instalada pelo Sr. Homero Amaral Júnior. **Composição da Mesa:** Escolhido o Sr. Álvaro Augusto Vidigal para Presidente da mesa o qual convidou a mim, Antônio Carlos de Lauro Castrucci, para secretário. **Ordem do dia para a Assembléia Geral Extraordinária:** deliberação sobre a proposta da Diretoria para aumento do Capital Social de R\$ 14.687.048,00 (quatorze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quarenta e oito reais), para R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) visando enquadramento aos níveis mínimos de capital realizado e patrimônio líquido exigido pela Resolução nº 2.678/99 do Conselho Monetário Nacional, mediante incorporação dos seguintes saldos de reservas e lucros: R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) da rubrica "Aumento de Capital"; R\$ 305.334,96 (trezentos e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) da rubrica "Reservas de Capital - Outras Reservas de Capital"; R\$ 677.972,01 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e um centavo) da rubrica "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$ 1.537.267,90 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) da rubrica "Reservas Especiais de Lucros - Outras" e R\$ 5.792.376,30 (cinco milhões, setecentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) da rubrica "Lucros ou Prejuízos Acumulados". **Deliberações:** Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembléia aprovou a proposta de aumento do capital social, passando, em decorrência, o Artigo 5º "caput" do Estatuto Social a vigor com o seguinte teor: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais), dividido em 103.085.000 (cento e três milhões e oitenta e cinco mil) ações sem valor nominal, todas nominativas, divididas em 51.542.500 ações ordinárias e 51.542.500 ações preferenciais." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada foi assinada por todos os acionistas presentes, por mim secretário e pelo Sr. Presidente. A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Antonio Carlos de Lauro Castrucci - Secretário. JUCESP nº 192.386/00-1 em 17/10/2000. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.